

RESOLUÇÃO Nº 016/2022
(Publicada no Diário Oficial de 26/02/2022)

Retifica a Resolução nº 23/2021, que habilitou a PETNOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160003276,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 23, de 9 de março de 2021, que habilitou a PETNOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 09.413.671/0001-59 e IE nº 076.647.239PP, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de adstringente (NCM 3307.10.00), álcool em gel NCM 3808.9429), bloqueador de odores (NCM 3307.49.00), dentríficio (NCM 3306.10.00), deo colônia (NCM 3303.00.20), enxaguante bucal (NCM 3306.90.00), fortalecedor de unhas (NCM 3304.30.00), gel de massagem (NCM 3304.99.90), gel íntimo (NCM 3006.70.00), hidratante (NCM 3304.99.90 e 3304.99.10), loção oleosa (3304.99.10), óleo capilar e corporal (NCM 3305.90.00 e 3304.99.90), pomada antiassaduras (NCM 3304.99.90), pomada de massagem (NCM 3004.90.99), repelente (NCM 3808.91.99), sabonete (NCM 3401.30.00) e tônico capilar (NCM 3305.90.00) , mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

109ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL
Presidente